



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 431/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
431	Contratação de Serviço	3	31/05/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA		554/2022	
Local				
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS			
Órgão				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
DEPARTAMENTO DE URBANISMO		10 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Justificativa:

Justifica-se a necessidade desta contratação devido a secretaria não contar com profissional da área e equipamentos necessários à manutenção e confecção desses objetos em madeira e tendo como base da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais e necessárias aos seus administrados, entende-se que a prestação de serviços, objeto deste termo de referência são imprescindíveis para a manutenção das obras do Departamento de urbanismo.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos a toda a municipalidade.

Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018798	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.	M2	200,00	84,00	16.800,00
				TOTAL	16.800,00
				TOTAL GERAL	16.800,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

730

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade desta contratação devido a secretaria não contar com profissional da área e equipamentos necessários à manutenção e confecção desses objetos em madeira e tendo como base da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais e necessárias aos seus administrados, entende-se que a prestação de serviços, objeto deste termo de referência são imprescindíveis para a manutenção das obras do Departamento de urbanismo. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralização total ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos a toda a municipalidade. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora CLAUDIA SAGRILO DA SILVA da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8007

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues num prazo de 10(dez) dias, no endereço Rua Dona Mariquinha, s/nº, Centro, cidade Santo Antonio do Sudoeste – PR.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

No departamento de urbanismo.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ANA MARCIA BANDEIRA

CPF: 764.980.009-10

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Ana Marcia Bandeira

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99113-1127



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, o mesmo serviço apresentado na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **menor preço** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18798	SERVIÇO DE MARCENARIA, para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.	200	M ²	84,00	R\$ 16.800,00
TOTAL						R\$ 16.800,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Ana Marcia Bandeira Machado
ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
 CPF 764.980.009-10

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 23 de maio de 2022.

José Wanderley Carlotto de Sá
JOSÉ WANDERLEY CARLOTTO DE SÁ
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Claudia Sagriolo da Silva
CLAUDIA SAGRILO DA SILVA
 Responsável pelo Termo de Referência

ORÇAMENTO

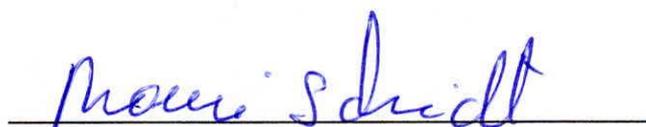
MAURI SCHMIDT

CNP 44.231.054/0001-33

200 (DUZENTOS) METROS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA.

VALOR POR METRO R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO) REAIS.

TOTAL: R\$ 16.800.00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS) REAIS.



MAURI SCHIMDT

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 10 DE MAIO DE 2022.



Rua Projetada 01, nº 01- Industrial III – Santo Antonio do Sudoeste – PR
Tel.: (46) 3563-2589 E-mail: bidiaomadeiras@yahoo.com.br

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 18 de maio de 2022.

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Setor: Urbanismo

Orçamento

Segue orçamento conforme solicitado:

200 (duzentos) metros de mão de serviços de mão de obra de marcenaria

Valor Total.....R\$ 17.342,00

Prazo de entrega: 20 dias.

Validade orçamento: 5 dias.

73.358.582/0001-56

**Bidião Comércio
de Madeiras Ltda**

46 3563 2589

**RUA PROJETADA 01, SN - BARRACÃO INDUSTRIAL III
85710000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**


Bidião Comércio de Madeiras – Ltda

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MAURI SCHMIDT	342.170.448-10

CNPJ	Data de Abertura
44.231.054/0001-33	12/11/2021

Nome Empresarial
MAURI SCHMIDT 34217044810

Nome Fantasia

Capital Social
1.500,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	12/11/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-000	RUA AMAZONAS	200
Bairro	Município	UF
NOVO HORIZONTE	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/11/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Carpinteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 0101-6
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

56786361

POLEGAR DIREITO

Mauri Schmidt
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.292.810-6 2 via DATA DE EXPEDICAO 06/01/2015

NOME
MAURI SCHMIDT

FILIAÇÃO
ELMUT SCHMIDT
NAIR LOURDES DA ROSA

NATURALIDADE
BELA VISTA DO CAROBA - PR DATA DE NASCIMENTO
11/07/1977

DOC ORIGEM
CAPANEMA-PR BELA VISTA DA CAROBA CN:LV.A004/FLS°065/N°01249

CNPJ
342170448/10

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisão de Identificação - I.D. 10003 SEP SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.231.054/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2021	
NOME EMPRESARIAL MAURI SCHMIDT 34217044810			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCELI123LIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9936-6172		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **15:18:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026866927-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.231.054/0001-33**

Nome: **MAURI SCHMIDT 34217044810**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURI SCHMIDT 34217044810
CNPJ: 44.231.054/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:18 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **9D99.CF53.4697.2A9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.231.054/0001-33

Razão Social: MAURI SCHMIDT 34217044810

Endereço: RUA AMAZONAS 200 / NOVO HORIZONTE / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

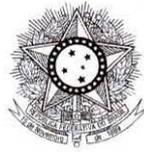
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051615251125757807

Informação obtida em 30/05/2022 17:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURI SCHMIDT 34217044810 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.231.054/0001-33

Certidão n°: 17215191/2022

Expedição: 30/05/2022, às 17:09:40

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURI SCHMIDT 34217044810 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.231.054/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
NEGATIVA Nº 2154 / 2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Maio de 2022			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE3Z24XJ5UPC	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MAURI SCHMIDT- MEI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29666	44.231.054/0001-33		
ENDEREÇO			
RUA AMAZONAS, 200 - NOVO HORIZONTE CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de alvenaria			

Humberto A. Brandalise

Responsavel

**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.231.054/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2021	
NOME EMPRESARIAL MAURI SCHMIDT 34217044810			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCELI123LIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9936-6172		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **15:18:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MAURI SCHMIDT	342.170.448-10

CNPJ	Data de Abertura
44.231.054/0001-33	12/11/2021

Nome Empresarial
MAURI SCHMIDT 34217044810

Nome Fantasia

Capital Social
1.500,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	12/11/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-000	RUA AMAZONAS	200
Bairro	Município	UF
NOVO HORIZONTE	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/11/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Carpinteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

56786361

POLEGAR DIREITO

Mauri Schmidt
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.292.810-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2015

NOME MAURI SCHMIDT

FILIAÇÃO ELMUT SCHMIDT NAIR LOURDES DA ROSA

NATURALIDADE BELA VISTA DO CAROBA - PR DATA DE NASCIMENTO 11/07/1977

DOC ORIGEM CAPANEMA-PR BELA VISTA DA CAROBA CN:LV.A004/FLS°065/N°01249

CPF 342170448/10

Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 026866927-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.231.054/0001-33**

Nome: **MAURI SCHMIDT 34217044810**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURI SCHMIDT 34217044810
CNPJ: 44.231.054/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:18 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **9D99.CF53.4697.2A9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.231.054/0001-33

Razão Social: MAURI SCHMIDT 34217044810

Endereço: RUA AMAZONAS 200 / NOVO HORIZONTE / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

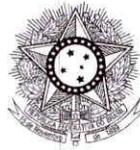
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051615251125757807

Informação obtida em 30/05/2022 17:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURI SCHMIDT 34217044810 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.231.054/0001-33

Certidão n°: 17215191/2022

Expedição: 30/05/2022, às 17:09:40

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURI SCHMIDT 34217044810 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.231.054/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
NEGATIVA Nº 2154 / 2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Maio de 2022			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE3Z24XJ5UPC	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MAURI SCHMIDT- MEI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29666	44.231.054/0001-33		
ENDEREÇO			
RUA AMAZONAS, 200 - NOVO HORIZONTE CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de alvenaria			

Humberto A. Brandalise

Responsavel

Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria., ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MAURI SCHMIDT- MEI**, inscrita sob CNPJ **44.231.054/0001-33** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa MAURI SCHMIDT- MEI, sob nº CNPJ:44.231.054/0001-33 cotou o valor de R\$16.800,00, a empresa BILIBIO COMÉRCIO DE MADEIRAS, cotou o valor de R\$18.250,00 e a empresa BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS, sob nº CNPJ:73.358.582/0001-56 cotou o valor de R\$17.342,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MAURI SCHMIDT- MEI** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 31/05/2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2022
PROCESSO Nº 555/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

CONTRATADA: MAURI SCHMIDT- MEI.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MAURI SCHMIDT- MEI	44.231.054/0001-33	MAURI SCHMIDT	ADMINISTRADOR	342.170.448-10	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a necessidade desta contratação devido a secretaria não contar com profissional da área e equipamentos necessários à manutenção e confecção desses objetos em madeira e tendo como base da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais e necessárias aos seus administrados, entende-se que a prestação de serviços, objeto deste termo de referência são imprescindíveis para a manutenção das obras do Departamento de urbanismo. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralização total ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos a toda a municipalidade. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MAURI SCHMIDT- MEI, inscrita no CNPJ sob nº 44.231.054/0001-33, estabelecida na RUA AMAZONAS, 200 - CEP: 85710000 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/05/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

CONTRATADO: MAURI SCHMIDT- MEI

MAURI SCHMIDT- MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 31/05/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAURI SCHMIDT- MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

1	4	CAMISETA DRY Camiseta Dry 100% poliéster, gramatura 130 G/M2, totalmente estampado em transfer sublimático	UN	60,00	42,15	2.529,00
1	5	CALÇÃO EM SUPLEX	UN	30,00	48,90	1.467,00
1	6	COLETE DRY FIT Possui elastico lateral reforçado, que aumenta a durabilidade dos coletes. Possui vies nas laterais e no pescoço. Leve, macio, resistente e de qualidade superior; Composição 100% poliester, personalização, sublimação frente e costa	UN	60,00	29,80	1.788,00
TOTAL						12.663,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, primeiro dia de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:19DAC35D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Registro de Preços
Nº 33/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços Nº 33/2022**, que teve como objeto **Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais**.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT	CRISTAL AZUL		UN	600,00	17,00	10.200,00
1	2	AGUA MINERAL 510 ML FARDO C/ 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL		FD	300,00	15,50	4.650,00
TOTAL								14.850,00
KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha.	SUPERGÁSBRAS	P13	UN	150,00	125,00	18.750,00
1	4	CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG	SUPERGÁSBRAS	P45	UN	20,00	455,00	9.100,00
TOTAL								27.850,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 42.700,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em primeiro de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2F0DEC9A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAURI SCHMIDT- MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCB5A322

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D3FB83B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EDITAL DE RESULTADO**

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022

Objeto: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19832	RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP(que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	1,00	UN	426.999,00	426.999,00
TOTAL						426.999,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:19B5CDDA

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LEI Nº 1071/2022 de 31 de maio de 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 761.245,87 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho:

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.042 – Atenção Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.3.38.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	130.129,90
33900000	0.3.38.0066	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	113.,87
33900000	0.3.38.0075	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	105.951,88
33900000	0.3.76.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	397.393,45

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2.043 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	18.180,71
33900000	0.3.67.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	40.418,25

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.044 – Assistência Farmacêutica Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	24.057,81

**0402 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2.045 – Vigilância em Saúde – Vig Epidemiológica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	45.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de **R\$ 761.245,87 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item**:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94		

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19832	RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP[que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	1,00	UN	426.999,00	426.999,00
TOTAL						426.999,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022 - Processo inexigibilidade nº 023/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - CPF nº 066.122.099-09
Representante: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - CPF nº 066.122.099-09
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 30/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 42.366.892/0001-99
Representante: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO - CPF nº 348.506.378-92
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 426.999,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Quem respeita a sinalização resp **E** ita a vida





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 162/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAURI SCHMIDT- MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAURI SCHMIDT- MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.231.054/0001-33, estabelecida na RUA AMAZONAS, 200 - CEP: 85710000 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 050/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18798	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.		M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 050/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará

Mauri



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 050/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mauri



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 050/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Mauri Schmidt
MAURI SCHMIDT- MEI
CNPJ Nº: 44.231.054/0001-33
MAURI SCHMIDT
CPF Nº: 342.170.448-10

Testemunhas:

Alex Gotardi
ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022

Processo dispensa nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURI SCHMIDT- MEI

CNPJ Nº 44.231.054/0001-33

Representante: MAURI SCHMIDT

CPF nº 342.170.448-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria..

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CASSIANO R. CHMIEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5700EA4C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022
Processo dispensa nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURI SCHMIDT- MEI
CNPJ Nº 44.231.054/0001-33
Representante: MAURI SCHMIDT
CPF nº 342.170.448-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria..
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FB4CCBE5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022
Processo inexigibilidade nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO
CPF nº 066.122.099-09
Representante: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO
CPF nº 066.122.099-09
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9D828F4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 561/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/06/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de junho de 2022. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:976E9079

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2022

ERRATA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2022

REF: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - Processo nº 359/2022.

OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações.

Área Construída: 713,92 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos).

Onde se lê:

R\$ 1.460.042,27 (Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e vinte sete centavos).

Leia-se:

R\$ 1.460.042,47 (Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e quarenta sete centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de junho de 2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45423078

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4765/2022, 31 de maio de 2022.

Dispõem sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.074/2022 de 31/05/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho, conforme as especificações a seguir:

09002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2.036 – Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.000,00

09005 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0014.2.054 – Regularização Fundiária - Habitação

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.79.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	350.000,00

09005 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0014.1.015 – Edificação de Moradia de Interesse Social

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.64.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	1.050.000,00

08001 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.544.0011.1.034 – Perfuração de Poços Artesianos e Rede de Distribuição de Água

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.79.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	100.000,00
44900000	0.1.64.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	400.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** fonte 3.00 – Superávit recursos Ordinários e fonte 3.79 Superávit recursos Emendas Parlamentares Impositivas Estado e por conta do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)** nas fontes de recursos 1.64 – Transferências de Convênios Estado Diversos e 1.79 – Emendas Parlamentares Impositivas transferência Estado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 012 /2022

Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 149/2022 e EXTRATO DE CONTRATO

Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022. Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022. Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2021 - Pregão nº 95/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME ; VALOR: R\$ 4.665,00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALISSON RODRIGO KIST - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 - Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4766/2022, de 31 de maio de 2022.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior e Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.057/2021 de 23/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar valor de **R\$ 54.436,76 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.123.0005.2.011 – Manutenção das Ativ. Do Depart. De Finanças, Trib. E Contad.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.3.340000	Outras Desp. Corrente – Aplic. Diretas	23.791,08

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0011.2.029 – Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.1.000000	Outras Desp. Corrente – Aplic. Diretas	30.645,68

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de **R\$ 23.791,08 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos)** fonte 3.34 Superávit Transferências convênios união e pela anulação de dotação orçamentaria no valor de **R\$ 30.645,68 (trinta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** de acordo com a especificação a seguir:

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0011.2.029 – Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3171	0.1.000000	Transferências a Consórcios Públicos	25.945,68
3371	0.1.000000	Transferências a Consórcios Públicos	4.000,00
4471	0.1.000000	Transferências a Consórcios Públicos	700,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 - Pregão Nº 129/2021

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 23.447,52 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 - Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

VALOR REAJUSTE: 35.972,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CASSIANO R. CHMIEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022 - Processo dispensa nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURI SCHMIDT - MEI - CNPJ Nº 44.231.054/0001-33

Representante: MAURI SCHMIDT - CPF nº 342.170.448-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria..

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição

=
Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa
Tribuna Regional



PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	555
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00
Data Publicação Termo ratificação	31/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir